



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 84, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983.

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 1.799.850,00 (Hum milhão setecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer às seguintes despesas:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Pagamento de juros s/duplicatas Cr\$ 400.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Implantação e Desenvolvimento do Programa Pré-Escolar no Município

Material de Consumo Cr\$ 1.399.850,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 01 de novembro de 1983.

MANOEL ABDIAS EVANGELISTA

Prefeito Municipal